

## **ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO DA COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO.**

Reuniram-se os membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Companhia Docas de São Sebastião, nos termos do Artigo 26 do Estatuto da Companhia a fim de analisar a conformidade das indicações dos Conselheiros, recebida do Acionista Controlador por meio do Ofício CODEC n. 112/2022 de 05/08/2022, do nome, a saber:

**Conselho Fiscal: Adriano Candido Stringhini (efetivo), em substituição a Sérgio Henrique Sá Leitão Filho.**

Analisada toda documentação apresentada pelos indicados, em especial as declarações firmadas na Ficha Cadastral individual na forma do modelo CODEC nº 01/2017, acompanhada do Currículo, da Declaração individual nos termos do modelo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários, no diploma de graduação dos indicados, registro de classe ou atos de nomeação que comprovam experiência, este Comitê verificou, por ora, que a indicação do nome acima mencionado **está em conformidade** com a Lei Federal n. 13.303/2016, Lei Federal n. 6.404/1976, Decreto Estadual n. 62.349/2.016. Referidos documentos dos indicados serão arquivados na Companhia. Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos membros.

São Paulo, 10 de agosto de 2022.



**JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA**

Membro do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento



**JOSÉ MANOEL DE AGUIRRE NETO**

Membro do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento

**NOTA TÉCNICA nº 004/2022**

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da **Companhia Docas de São Sebastião – “DOCAS”**, em conformidade com a Deliberação CODEC nº 003 de 10 de dezembro de 2018, reuniu-se para fins de verificação da indicação para composição do Conselho Fiscal da Companhia, recebida do Acionista Controlador por meio do Ofício CODEC n. 112/2022 de 05/08/2022. A verificação utilizou a Ficha Cadastral, instituída conforme Deliberação CODEC nº 001 de 20 de janeiro de 2017, e seus documentos anexos, preenchida por cada indicado, como sendo a principal fonte de informação.

Indicado: **ADRIANO CANDIDO STRINGHINI**

Cargo: Membro Titular do Conselho Fiscal

<b>Roteiro de Avaliação</b>	<b>Verificação</b>	<b>Observações</b>
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade ( ) sim (X) não	Obs: Os itens 6,7 e 8 não foram preenchidos pois o indicado é advogado autônomo.
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos (x) sim ( ) não	
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação (x) sim ( ) não	
D. Documentos	O indicado apresentou: Ficha Cadastral rubricada e assinada (x) sim ( ) não  Currículo rubricado e assinado (x) Sim ( ) Não  Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada (x) Sim ( ) Não  Diploma de nível superior ou	



	<p>certificado de registro de classe (x) Sim ( ) Não</p> <p>O diploma apresentado comprova formação compatível com o cargo (x) Sim ( ) Não</p> <p>Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral. (x) Sim ( ) Não</p>	
--	---	--

Após a análise das Fichas Cadastrais e dos documentos apresentados pelo indicado, este Comitê verificou, por ora, que o processo de indicação de:

**Adriano Candido Stringhini (efetivo)**, em substituição a **Sérgio Henrique Sá Leitão Filho**, para compor o **Conselho Fiscal da DOCAS**,

**Está em conformidade** com a Lei Federal n.º 13.303/2016, Lei Federal n.º 6.404/1976, Decreto Estadual n.º 62.349 de 20 de dezembro de 2016 e Deliberações CODEC n.ºs 001, de 20 de janeiro de 2017 e 002, de 15 de fevereiro de 2017.

São Paulo, 10 de agosto de 2022.



**JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA**

Membro do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento



**JOSÉ MANOEL DE AGUIRRE NETO**

Membro do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento